



Atividade: SÁBADO DE CAPACITAÇÃO DO SINTESP

Tema: AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA
ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Palestrante: Antonio Tadeu da Costa (ATC)

Data: 15 de agosto de 2020

Horário: das 10h00min às 12h00min

AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

RESPONSABILIDADES:

01 - Administrativas;

02 - Termos de Ajustamentos de Condutas (TACs ou TCACs);

03 - Trabalhistas;

04 - Previdenciárias;

05 - Regressivas;

06 - Criminais;

07 - Contravenções Penais;

08 - Ambientais;

09 - Tributárias;

10 - Civis Públicas;

11 - Civis;

12 - Código de Defesa do Consumidor (CDC);

13 - Acordos.

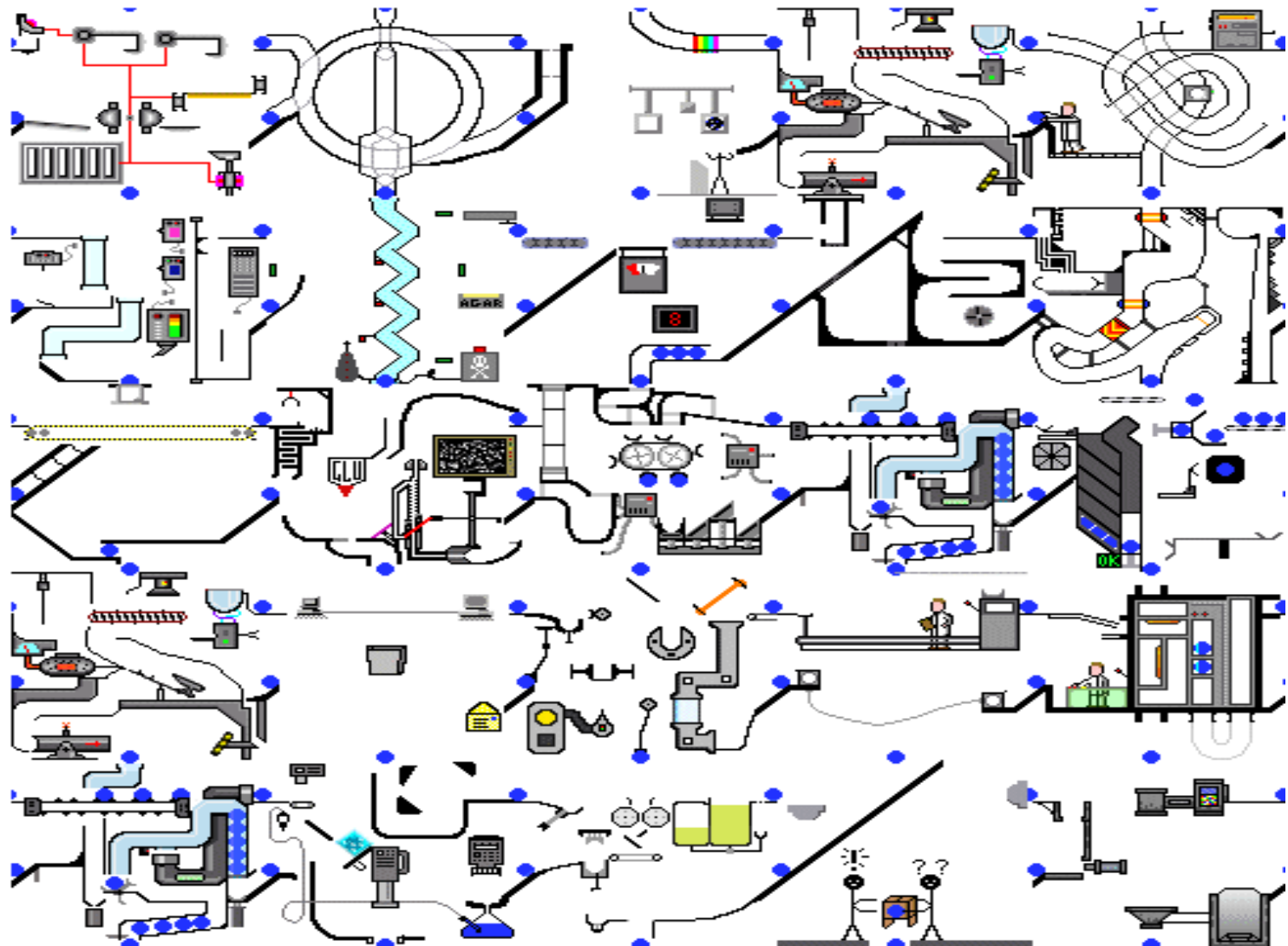
AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

- **Unidades programadas:**
- **Introdução;**
- **Hierarquia das normas;**
- **Tipos de trabalhos;**
- **Grupos dos acidentes de trabalho;**
- **Legislações e normas da área de SST;**
- **AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO;**
- **Conclusões.**

AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

- **Introdução:**
- **Cláusulas péticas;**
- **Normas cogentes;**
- **Direito indisponível;**
- **Higidez.**

AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO



AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO



PIRÂMIDE DE KELSEN

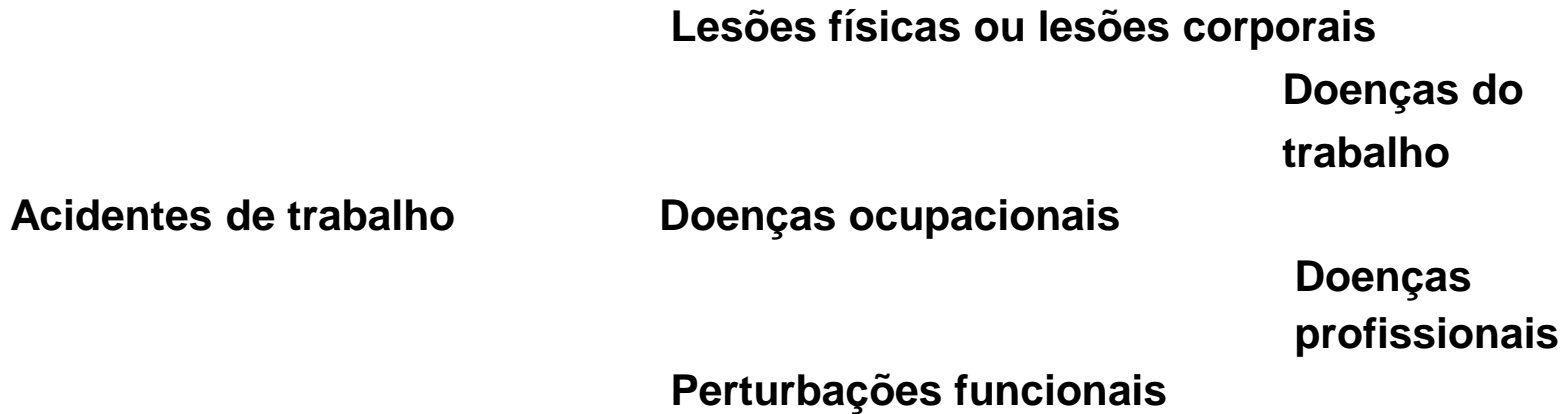
AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

.Tipos de trabalhos (denominações):

- empregadores;
- empregados e super empregado;
- servidores (União, Estados e Municípios = federais, estaduais, distritais e municipais);
- autarquicos;
- economias mistas;
- franqueadores e franqueados;
- informais;
- temporários;
- terceiros;
- quarteirizados;
- empreiteiros e subempreiteiros;
- home-office; (+ workspace-as-a-service ou WaaS);
- teletrabalho;
- part-time work;
- trabalho intermitente;
- autônomo;
- profissional liberal;
- preposto profissional;
- motoboy;
- bikeboy;
- iFood;
- Uber e 99;
- Aplicativos *et cetera ou et coetera*.

AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

- **Grupos dos acidentes de trabalho:**



AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

- **Legislações e normas da área de SST:**
- **Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF);**
- **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);**
- **Código Civil (CC);**
- **Código de Processo Civil (CPC);**
- **Código Penal (CP);**
- **Código de Processo Penal (CPP);**
- **Código Florestal (CF);**
- **Código Sanitário(CS);**
- **Código Tributário Nacional (CTN);**
- **Código de Defesa do Consumidor (CDC);**
- **Legislações Previdenciárias (LPs);**
- **Legislações do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- **Legislações Específicas (LEs);**
- **Normas Regulamentadoras (NRs);**
- **Sistema Jurídico (SJ);**
- **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);**
- **Sistemas de Gestão Integrados (SGIs), Boas Práticas de Fabricação (BPFs), Códigos de Condutas (CCs), Códigos de Ética (CEs) e Normas Corporativas (NCs);**
- ***Et cetera ou et coetera.***

AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

RESPONSABILIDADES:

- 01 - Administrativas;**
- 02 - Termos de Ajustamentos de Condutas (TACs ou TCACs);**
- 03 - Trabalhistas;**
- 04 - Previdenciárias;**
- 05 - Regressivas;**
- 06 - Criminais;**
- 07 - Contravenções Penais;**
- 08 - Ambientais;**
- 09 - Tributárias;**
- 10 - Cíveis Públicas;**
- 11 - Cíveis;**
- 12 - Código de Defesa do Consumidor (CDC);**
- 13 - Acordos.**

Observações: a) objetiva e subjetiva;
b) solidária e subsidiária;
c) responsáveis (envolvidos).

AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

- **Conclusões:**
- **Dilemas, impactos e reflexos das mudanças na área de SST;**
- **Cultura de SST;**
- **Planejamento estratégico;**
- **SGI;**
- **Compliance.**

AS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA ÁREA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO





ATC - ADVOCACIA



ANTONIO TADEU DA COSTA

Advogado

OAB (SP) nº. 175.112

📞 + 55 (18) 99772 4777

✉ atpl.costa@uol.com.br

PEDRO THIAGO BRAZ DA COSTA

Advogado

OAB (SP) nº. 303.245

📞 + 55 (18) 98133 5939

✉ pt.costa@uol.com.br